Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 499 17 de novembro de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

D E C R E T O Nº 494 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1888 - Decreto nº 494/2017 de 17/11/2017				**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização:		1573	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		2866	2016
Crédito adicional				**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar				Excesso de Arrecadação		60.000,00	60.000,00
Despesa							
		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo		13.000,00
	8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura		
15.452.0001.2060			ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO				
	2490	0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		
		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo		47.000,00
	8.003		DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura		
15.452.0001.2064			ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	2615	0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB v2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: NATAL HENRIQUE FERRARI.
PROC. ADM. Nº. 016/2017 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 014/2017 **– CONTRATO Nº.** 058/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, com a oferta de 2,70% (dois inteiros por cento) de desconto sobre os preços mais comuns do dia do BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DA CEASA/PR, referente a cidade de Londrina**.
O presente termo aditivo objetiva:
- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 07 de janeiro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Concorrência Nº. 003/2016 **– CONTRATO Nº.** 176/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a execução da obra de duplicação da Av. Ibrahim Prudente da Silva – Lote 2.**
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Supressão de valor na importância de R$8.942,00 (Oito mil e novecentos e quarenta e dois), correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor original do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de novembro de 2017

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Concorrência Nº. 003/2016 **– CONTRATO Nº.** 153/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a contratação de empresa para a duplicação da Avenida Ibrahim Prudente da Silva – Lote 1.**
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Supressão de valor na importância de R$15.405,00 (Quinze mil e quatrocentos e cinco reais), correspondente a 0,77% (setenta e sete centésimos por cento) do valor original do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.
PROC. ADM. Nº. 124/2017 **– Pregão Nº.** 089/2017 **– CONTRATO Nº.** 276/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **contratação de empresa jornalística para a realização de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná e no Município de Ibiporã**.
VALOR TOTAL: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de novembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1080
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.003.04.122.0002.2022
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração).
FISCAL DO CONTRATO: João Paulo de Assis (Licitação).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2017**I**

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

DECRETO N°. 492, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 16 de novembro de 2017, o Senhor PAULO SÉRGIO MACHADO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VII, Código CC-07, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação na Sede do Parque de Máquinas.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 – PMI,** Processo Administrativo nº 160/2017, ref. à **contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 16 de novembro de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 – PMI,** Processo Administrativo nº 144/2017, ref. à **aquisição de equipamentos de iluminação e áudio para o Cine Teatro Pe. José Zanelli do município de Ibiporã.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 16 de novembro de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 – PMI,** Processo Administrativo nº 155/2017, ref. à **aquisição de equipamentos para a cozinha industrial do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã – CTTI.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 16 de novembro de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 – PMI,** Processo Administrativo nº 164/2017, ref. à **aquisição de relógio ponto eletrônico com ou sem impressora de papel embutidas, bobinas térmicas, software de tratamento de ponto, aplicativos e suporte técnico de software.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 16 de novembro de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 124/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017** referente à contratação de empresa jornalística para a realização de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná e no Município de Ibiporã, Paraná, com fundamento no Parecer Jurídico 494/2017 - PGM de 14/11/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.,** vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R$ 104.000,00. Ibiporã, 14 de novembro de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 121/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017** referente à aquisição e instalação de placas de veículos automotores, com fundamento no Parecer Jurídico 498/2017 - PGM de 16/11/2017 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, tendo o referido certame resultado **DESERTO**. Ibiporã, 17 de novembro de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 489 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: *Regulamenta o procedimento administrativo no caso de multas de trânsito a veículos oficiais da Prefeitura Municipal e Autarquias.*
O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, JOÃO TOLEDO COLONIEZI, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o disposto no art. 64, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Ibiporã-Pr, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal fazer publicar atos administrativos;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 224 e 225, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que dispõe sobre as responsabilidades civis decorrentes de ato omisso ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário e a terceiros;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158 da Lei Municipal nº. 2236/2008, que dispõe sobre as autorizações para desconto em folha;
DECRETA:
Art. 1º O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota da Prefeitura Municipal deverá seguir o disposto neste regulamento.
Parágrafo único. O mesmo procedimento deverá ser observado, no que couber, pelas autarquias municipais.
Art. 2º As multas cujo fato gerador for resultado da conduta dolosa ou culposa de servidor público, será identificado e responsabilizado pelo recolhimento do valor.
§ 1º. Notificada a entidade pública pelo órgão de trânsito, a Divisão Municipal de Patrimônio dará ciência ao condutor do veículo para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração.
§ 2º. Caso o infrator notificado, dentro do prazo legal, não informe o órgão de trânsito sua autoria, o condutor será responsável, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo, podendo ser com pagamento a vista ou parcelada em folha conforme art. 158 da Lei Municipal nº 2236/2008.
Art. 3º Se o servidor, na hipótese do parágrafo segundo do artigo 2º deste regulamento, não pagar os débitos decorrentes da infração no prazo estipulado pelo órgão de trânsito, incidindo a multa em nome da entidade pública, será aberta sindicância administrativa, que será instaurada pelo Secretário Municipal de Administração, em que se verificará a responsabilidade do servidor e, conforme o caso será realizado os procedimentos cabíveis para cobrança do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ibiporã, 16 de novembro de 2017.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal da Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Obras

DECRETO N°. – 490/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 5.840/2017;**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (ZERO UM) da Quadra 35 (TRINTA E CINCO) da planta do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL, Ibiporã/Pr, medindo 455,63M2 (QUATROCENTOS CINQUENTA E CINCO VÍRGULA SESSENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 4.993, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 225,00M2

LOTE 01-A.....MEDINDO 230,63M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Edilson - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública área de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipador hidráulico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando o contido no processo administrativo nº 13.317, de 24 de Outubro de 2017, em que a requerente TERRA NOBRE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA solicita as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de drenagem no empreendimento JARDIM DELTA VILLE.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipador hidráulico nº 01 e nº 02, na área de terras a seguir descrita e caracterizada:

I - Uma área de terras medindo 120,00 metros quadrados, constituída por área de Preservação Permanente, da Gleba Patrimônio Ibiporã, do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo de um marco cravado na divisa da Rua Projetada 07 com APP, segue confrontando na distância de 1,00 metros até novo marco, deste deflete a direita e segue na APP por 20,00 metros no sentido do Córrego Coari, até novo marco, deste deflete a esquerda na distância de 0,50 metros, até novo marco, deste deflete a direita e segue no sentido do Córrego Coari, na distância de 10,00 metros até novo marco, deste deflete a esquerda na distância de 3,00 metros até novo marco, deste deflete a direita e segue no sentido do Córrego Coari, na distância de 10,00 metros até novo marco, deste deflete a direita na distância de 8,00 metros, até novo marco, deste deflete a direita de segue confrontando com a APP por 10,00 metros, até novo marco, deste deflete a direita na distância de 3,00 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete a esquerda, na distância de 10,00 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete novamente a direita na distância de 0,50 metros confrontando com a APP até novo marco, deste deflete a esquerda na distância de 20,00 metros confrontando com a APP, até o marco inicial fechando o perímetro com 120,00M2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

SAMAE

PORTARIA Nº 153/2017

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da portaria nº 147/2017, de 1º de novembro de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, edição nº 497, de 14 de novembro de 2017;

Art. 2º - Onde se lê: "Comissão Permanente de Licitações de servidores do SAMAE...", leia-se: "Comissão Permanente do Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos e estáveis do SAMAE...".
Ibiporã-PR., 16 de novembro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 154/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – CONSTITUIR, pelo período de 30 (trinta) dias, comissão técnica para atualização do regulamento dos serviços de saneamento ambiental.
A comissão será composta da seguinte maneira:
Presidente: Alexandre César Barroso, matrícula 305;
Secretário: Mário Saraiva da Fonseca Neto, matrícula 319;

Membros: Adriano Belinato, matrícula 113; Valdenir Calsavara, matrícula 327; Célio Roberto Pelisson, matrícula 145; Fábio Rogério Viel, matrícula 274; Jurandir João dos Santos Pereira, matrícula 059; Odair José Antônio, matrícula 066; Adilson Ribeiro, matrícula 147; Messias Alencar de Godoy, matrícula 316 e Edmar Batista, matrícula 262;
Apoio: Edivaldo de Paula, matrícula 004 e Angélica Aparecida de Oliveira Borges, matrícula, 313;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã-Pr., 16 de novembro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE